



EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Processo n. 0000745-65.2017.8.16.0162

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. ME (“**Credibilitä Administrações Judiciais**” ou “**Administradora Judicial**” ou “**Administradora**”), nomeada administradora judicial na recuperação judicial nº 0000745-65.2017.8.16.0162, em que são requerentes as empresas **Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.** (“**Seara**”), **Penhas Juntas Administração e Participações Ltda.** (“**Penhas**”), **Zanin Agropecuária Ltda.** (“**Zanin**”), **Terminal Itiquira S.A.** (“**Itiquira**”) e **B.V.S. Produtos Plásticos Ltda.** (“**BVS**”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Complementando a petição do mov. 41095.1, a Administradora Judicial recebeu comunicação do Ginásio de Esportes Amilton Teixeira autorizando a realização do ato nos dias 24/10/2018 e 31/10/2018, mediante o pagamento de taxa de ocupação, bem como de ciência quanto à capacidade máxima do local, que é de 1.242 pessoas.

Por outro lado, o outro espaço cotado em Sertanópolis, qual seja, o espaço Recinto de Eventos da APAE, informou que a capacidade do local é de aproximadamente 1.000 pessoas sentadas.

Considerando que atualmente estão habilitados 2093 credores com direito a voto, e que há a necessidade de a assembleia comportar todos os interessados e seus advogados, não há espaço em Sertanópolis capaz de assegurar a presença de todos. Há que se destacar que dificilmente o número total de credores comparecerão à assembleia, mas há necessidade de ser assegurado espaço que comporte a presença de todos.





2. Diante da excepcional circunstância, a assembleia geral de credores será realizada na cidade de **Londrina - PR, no Buffet Planalto, com sede na Avenida Tiradentes, 6429**, devendo as Recuperandas suportarem os custos de transporte de Sertanópolis – Londrina para os interessados, mediante a disponibilização de ônibus com saída prevista para as 8h30 e retorno ao final dos trabalhos da assembleia geral de credores.

Requer, assim, seja designada Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, para **24 de outubro de 2018, às 13 horas**, mediante cadastramento prévio, a se realizar no mesmo local e data, das 8h30 às 11h30. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

Requer seja, desde já, designada a segunda convocação, a se realizar no **dia 31 de outubro de 2018, às 13 horas**, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, no mesmo local, mediante cadastramento prévio, das 8h30 às 11h30.

Em razão do elevado número de credores habilitados a votar, a Administradora Judicial, que presidirá os trabalhos, na forma do art. 37 da Lei 11.101/2005, permitirá o ingresso dos credores e de apenas um advogado por credor. Caso o espaço comporte, a Administradora Judicial poderá autorizar a entrada de mais advogados por credor, bem como de ouvintes, os quais deverão preencher lista de espera, no mesmo horário previsto para o cadastramento dos credores.

A Assembleia Geral de Credores ora convocada terá por objeto a deliberação sobre a seguinte ordem do dia, na forma do art. 35, I, da Lei 11.101/2005 e decisões proferidas no processo: i) o nome do gestor judicial; ii) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas; iii) a constituição do comitê de credores, a escolha de membros e sua substituição.





Há que se determinar que o credor que pretender ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à Administradora Judicial até às 13 horas do dia 23 de outubro de 2018, ou, ainda, em segunda convocação, até às 13 horas do dia 30 de outubro de 2018, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram.

Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum.

A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS na Avenida Batel, nº 1750, sala 201, Curitiba – PR, ou na Rua Padre Jonas Vaz dos Santos, nº 377, sala 04, Sertanópolis - PR, ou, ainda, ii) por meio do e-mail a ser enviado para agcseara@credibilita.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado.

3. Deferido os pedidos acima relacionados, acerca da data e condições para realização da assembleia, requer a imediata expedição do edital de convocação dos credores, o qual requer seja publicado no DJE, bem como em jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais, até o dia 02/10/2018, assegurando-se o prazo previsto na lei.

4. Requer, ainda, seja determinada que a cópia do aviso de convocação da assembleia seja afixado de forma ostensiva na sede e nas filiais das Recuperandas.





5. Destaca que todos os pontos necessários para a realização da assembleia foram comunicados pela Administradora Judicial ao procurador das Recuperandas e ao Gestor Judicial.

6. ANTE O EXPOSTO, requer sejam deferidos os pedidos acima relacionados, autorizando-se a realização da assembleia geral de credores no dia **24 de outubro de 2018, às 13 horas**, em primeira convocação e no dia **31 de outubro de 2018, às 13 horas**, a serem realizadas no **Buffet Planalto, com sede na Avenida Tiradentes, 6429, Londrina – PR**, atendendo-se os requisitos acima relacionados que visam a assegurar o bom andamento do ato e o preenchimento dos requisitos do art. 35 e seguintes da Lei 11.101/2005.

6.1. Requer a imediata expedição do edital, cuja minuta segue anexa, e a determinação de publicação no órgão oficial pela Serventia, bem como em jornais de grande circulação da sede e filiais da Recuperanda, o que deve ocorrer até dia 1º/10/2018.

6.2. Requer seja determinado às Recuperandas afixarem o edital de forma ostensiva em suas sedes e filiais.

Requer, por fim, caso seja autorizada a contratação de ônibus para transporte dos credores, que aviso respectivo seja colocado em edital afixado no Fórum e na sede das Recuperandas, com o pedido que as pessoas informem o interesse no referido transporte até dez dias antes do ato, por meio de e-mail a ser enviado para cleonice@seara.agr.br ou pelo telefone (43 3232-8500 - Cleonice), a fim de que possam as Recuperandas disponibilizar quantia suficiente de transporte para todos os credores interessados.

Nestes termos, pede deferimento.
Sertãoópolis, 26 de setembro de 2018.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTANÓPOLIS
Escola Cesar Soriani - Educação Infantil e Ensino Fundamental,
na modalidade Educação Especial

Registrada no Registro de Pessoas Jurídicas, em Cartório Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Livro A-1 fls.20, sob nº38 - 06/04/1968 - Utilidade Pública Municipal Lei nº. 177/67 - Utilidade Pública Estadual Lei nº 6164/70 - Utilidade Pública Federal Decreto nº. 69298/71 - Registro no CNSS - MEC (proc. 237010/68) - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos nº. 210287/76 de 06/04/1976 - Registrado na STAS PR nº 421/68 - Filiada à Federação Nacional das APAES - CNPJ 78.295.631/0001-72.

Rua: São Paulo, 820 - Fone (43) 3232-1225 - Caixa Postal, 130 - CEP: 86170-000 - Sertanópolis -PR

E-mail pedagógico: pedag.apaedesertanopolis@brturbo.com.br / sertanopolis@apaep.org.br

E-mail administrativo: apaedesertanopolis@brturbo.com.br

Ofício nº. 52/2018

Sertanópolis, 14 de agosto de 2018

À Empresa
Credibilitã Administrações Judiciais.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis vem por meio deste informar que o Recinto de Eventos desta entidade localizado à Rua Distrito Federal s/n comporta aproximadamente 1000 pessoas sentadas.

Sem mais para o momento reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

ANTONIO RAMOS ZANIN
Presidente da APAE de Sertanópolis
CPF 115.005.229-53

DECLARAÇÃO



**SEMANA NACIONAL
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
INTELLECTUAL E MULTIPLA 2018**
*Família e pessoa com deficiência,
protagonistas na implementação das
políticas públicas.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 141/2018

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 117, § 3º,

DECLARA:

Art. 1º - Concede autorização de uso à Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., do Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins – Teixeira para realização de Assembleias Gerais de Credores em datas de 24/10/2018 e 31/10/2018, das 08:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - A presente autorização é onerosa, nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 1266/2003, devendo ser emitido o boleto competente.

Art. 3º - Fica, o autorizado, advertido da capacidade do imóvel cedido, de 1.242 pessoas, devendo observá-la, sob pena de incorrer nas cominações legais, bem como, que qualquer dano causado ao bem público durante o período de autorização de uso é de sua inteira responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de agosto de 2018.


IVAN CARLOS PINTO
Secretário Geral de
Administração


ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa



DrCalc.net Cálculo de Atualização Monetária
Índices e Cálculos na Web

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	Taxa de ocupação por metro quadrado: 1716,32 metros 2 Ginásio de Esportes Teixeiraão
Valor Nominal	R\$ 2,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2003 a Julho/2018

Dados calculados		
Fator de correção do período	5326 dias	2,243537
Percentual correspondente	5326 dias	124,353686 %
Valor corrigido para 1/7/2018	(=)	R\$ 4,49
Sub Total	(=)	R\$ 4,49
Valor total	(=)	R\$ 4,49

Retornar Imprimir

$$R\$ 4,49 \times 1.716,32m^2$$

30 dias =

$$R\$ 256,87$$



CAIXA	
Cedente Prefeitura Municipal de Sertanópolis - Pr.	
Nosso Número 14991800064996002-6	
Agência/Código Cedente 3634/348977-9	
Valor Doc. 513,74	Valor Corrigido 513,74
ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	
Tipo Cadastro 2	Ano Divida SubDiv 2018 31 000
Parcela 1 / 1	Vencimento 28/09/2018
TOTAL: 513,74	
ALUGUEL DE CENTROS ESPOR 513,74	
OBSERVAÇÕES:	
Sacado: SEARA IND. COM. PROD. AGROP. LTDA	
Recibo do Sacado Autenticação Mecânica	

CAIXA 104-0 10493.48970 79991.180047 06499.600218 8 76610000051374					
Local Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS , AGENCIAS DA CAIXA E TODA REDE BANCARIA					
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR					
Data de Emissão 23/08/2018	Nº.do Doc. 00064996	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data de Proc. 23/08/2018	PAGAMENTO VALIDO ATÉ: 28/09/2018
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Agência/Código Cedente 3634/348977-9
INSTRUÇÕES : (Texto de Responsabilidade do cedente)					Nosso Número 14991800064996002-6
Após o vencimento pagável nas Casas Lotéricas e correspondentes da Caixa.					(-) Valor do Documento 513,74
Após o Vencimento Multa de 2% e Juros de 1% ao mes. NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO.					(-) Desconto
OBSERVAÇÕES:					(-)Outras Deduc/Abat
02 DIAS DE USO GINASIO DE SPORTES TEIXEIRAO - PORTARIA Nº141/2018					(+)Mora/Multa
					(+)Outros Acres
					(-)Vl. Cobrado
Sacado: SEARA IND. COM. PROD. AGROP. LTDA		Tipo Cadastro 2		CPF / CNPJ: 00340451 75.739.086/0001-78	
AV SEIS DE JUNHO		Q:E/L:01		Exercício Divida Subdiv. - Mês Parc	
PARQUE INDUSTRIAL		PR		2018 31 000 1	
SERTANÓPOLIS		Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação			



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUXNP 235KW VG8XC QYLBK



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES no processo da Recuperação Judicial n. 0000745-65.2017.8.16.0162 (PROJUDI), em que são Recuperandas SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 75.739.086/0001-78, PENHAS JUNTAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.746.888/0001-22, ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.731.324/0001-59, TERMINAL ITIQUIRA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.567.378/0001-13 e B.V.S PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 53.684.965/0001-07, doravante denominado GRUPO SEARA.

A Dra. KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO, Excelentíssima Juíza de Direito da Vara Cível de Sertãozinho, na forma da Lei, FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados do GRUPO SEARA para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores, que será presidida, na forma do art. 37 caput, pelo representante da Administradora Judicial CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, a se realizar na Avenida Tiradentes, 6429, Buffet Planalto, Londrina – PR, em primeira convocação, no dia **24 de outubro de 2018, às 13 horas**, mediante cadastramento prévio, a se realizar no mesmo local e data, das 8h30 às 11h30, e apresentação de documento original com foto. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para realização da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, a se realizar no mesmo local, no dia **31 de outubro de 2018, às 13 horas**, mediante cadastramento prévio, a se realizar no mesmo local e data, das 8h30 às 11h30, e apresentação de documento original com foto, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes.

A assembleia geral de credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia, na forma do art. 35, I, da Lei 11.101/2005: *i)* o nome do gestor judicial; *ii)* aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas; *iii)* a constituição do comitê de credores, a escolha de membros e sua substituição.

O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá **entregar à administradora judicial até às 13 horas do dia 23 de outubro de 2018**, ou, ainda, em segunda convocação, até às **13 horas do dia 30 de outubro de 2018**, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, podendo, nos mesmos prazos, **indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram**.

Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o **sindicato** deverá apresentar, até **10 (dez) dias** antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o **trabalhador**, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de **24 horas antes da assembleia**, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum.

A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: *i)* de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS na Avenida Batel, nº 1750, sala 201, Curitiba – PR, ou na Rua Padre Jonas Vaz dos Santos, nº 377, sala 04, Sertãozinho - PR, ou, ainda, *ii)* por meio do e-mail a ser enviado para agcseara@credibilita.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado.

A administradora judicial poderá exigir a exibição dos documentos originais enviados por e-mail nos dias designados para a realização da Assembleia Geral de Credores.



Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia Geral de Credores na Vara Cível de Sertanópolis, localizada na Rua São Paulo, 853, Sertanópolis - PR ou no site da administradora judicial <http://www.credibilita.adv.br/recuperacao-judicial-seara/>.

Diante do elevado número de credores, a fim de viabilizar a realização do ato e acomodar todos os interessados, será permitida a entrada dos credores e de apenas um advogado por credor. Caso o espaço comporte, a Administradora Judicial poderá autorizar a entrada de mais advogados por credor, bem como de ouvintes, os quais deverão preencher lista de espera, no mesmo horário previsto para o cadastramento dos credores.

E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da lei 11.101/2005) e disponibilizado no site da administradora judicial <http://www.credibilita.adv.br/recuperacao-judicial-seara/>, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei nº 11.101/2005. Sertanópolis, Estado do Paraná, 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018).
Eu _____ (Ednéa Rodrigues), Escrivã da Vara Cível de Sertanópolis, que o digitei e subscrevi.

KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO
Juíza de Direito

